

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 101/2005

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 746/2005, de 31/03/2005 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7367 de 03/04/2005;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.436,08 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), destinado a atender despesas com a Construção de Módulos Sanitários em moradias de pessoas de baixa renda, obedecendo a seguinte classificação contábil:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
103040019.3.053000 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS  
4.4.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 54.436,08  
784 – Fonte 01327 – Construção de Módulos Sanitários  
TOTAL.....R\$: 54.436,08

**Art. 2º** - Os recursos para atenderem ao que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerão do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ocorrido na fonte de recurso resultante de rendimento de aplicação financeira e ingresso de parcela não orçamentada para o exercício de 2005, na conformidade com o abaixo demonstrado:

1300.00.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL  
1320.00.00.00.00 – RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS  
1325.01.03.02.00 – RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS  
– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS.....R\$ 2.625,58  
153 – Fonte 01327 – Convênio Ministério da Saúde

1700.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
1760.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  
1761.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DAS SUAS ENTIDADES  
1761.01.02.00.00 – CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.....R\$ 51.810,50  
200 – Fonte 01327 Construção de Módulos Sanitários  
TOTAL.....R\$: 54.436,08

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7477</u>
Data, <u>12 / 08 / 05</u>
<u>B</u> O FUNCIONÁRIO